



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA



DESPACHO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, do Regimento Interno, DISTRIBUI à Comissão de Legislação de Justiça e de Redação, para nos termos do art. 93. do Regimento Interno, emitir parecer sobre a admissibilidade, aspectos jurídicos, constitucionalidade e de legalidade, ao Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Prefeito Municipal, "Altera a Lei nº 1.365, de 13 de outubro de 2021, que "Dispões sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, institui o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências."

Bonfinópolis de Minas, 05 de maio de 2022.

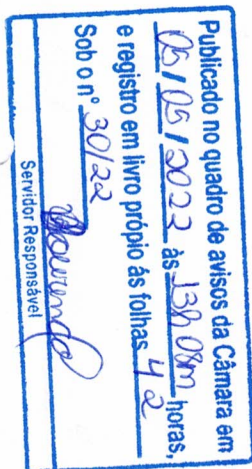
Clente em: 05/05/2022

Presidente da Comissão

Vereadora **CÍNTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA**

Presidente

Presidente da Comissão de Legislação,
de Justiça e de Redação



Presidente da(s) comissão(s): Legislação de

Justiça e de Redação

Designa o(a) Vereador (a): Marcelo Brando

Relator da seguinte proposição: PL-10/2022

Bonfinópolis de Minas (MG) 10/05/2022

Clente em: 10/05/2022

[Signature]
Relator Designado

Faço concurso a Mesa o presente Processo

Bonfinópolis de Minas (MG) 13/05/2022

Presidente